

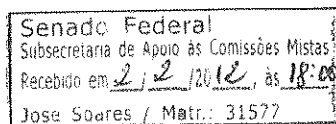


CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Weliton Prado
Coordenador do Comitê de Obras (C)
Comissão de Defesa do Consumidor
Comissão de Minas e Energia
Comissão Mista de Orçamento

MPV 556

00021

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 556, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.



Altera a Lei no 10.887, de 18 de junho de 2004, relativa à contribuição do Plano de Seguridade do Servidor Público, prorroga a vigência do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária, de que trata a Lei no 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº ____/2012

(Do Sr. Weliton Prado)

Acrescente-se ao Art. 6º da Medida Provisória nº 556, de 23 de dezembro de 2011, o seguinte parágrafo:

"§ O Poder Executivo **reduzirá a zero** as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, sobre a importação e a receita de vendas no mercado interno do álcool para fins carburantes" (NR).

Justificação: A presente emenda tem por objetivo fortalecer a luta pela desoneração do álcool combustível com vistas à beneficiar os milhares de brasileiros que, infelizmente, compraram carro flex, mas nem sabem quando o preço do produto será competitivo nas bombas.

Não bastasse o alto percentual do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS –, corroborando para emaranhar ainda mais o sistema tributário dos Estados, a incidência da alíquota para os Programas de Integração Social (PIS) e de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) acaba por onerar ainda mais o orçamento do contribuinte, principal consumidor desses produtos.



Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 862, Anexo IV, CEP 70160-900 - Brasília - DF
Site: www.welitonprado.com.br - E-mail: falecomwelitonprado@gmail.com - Fone: (61) 3215 5862 ou (31) 9956 6491



16F6A0BD44



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Weliton Prado

Coordenador do Comitê de Obras (COI)

Comissão de Defesa do Consumidor

Comissão de Minas e Energia

Comissão Mista de Orçamento

Ora, é preciso que haja a desoneração do etanol, não só do ICMS nos Estados, uma luta antiga de produtores, comerciantes e deste parlamentar, como também do PIS/COFINS. É necessário que o governo federal apresente uma política de investimentos sustentáveis na produção e comercialização do etanol no Brasil.

Como pode o Brasil incentivar mais o combustível fóssil – gasolina – do que o combustível que emite menos gases de efeito estufa? Esse foi o questionamento feito, inclusive, pela comentarista de economia, Miriam Leitão. Incidem sobre cada litro de etanos R\$ 0,46 de PIS/Cofins. Já sobre a gasolina são R\$ 0,26.

A diferença da alíquota do PIS/Cofins para o combustível renovável chega a quase o dobro se comparada à da gasolina. O alto percentual do etanol nos estados ultrapassa esse limite e traz prejuízos ao consumidor mineiro que não tem opção de escolha na hora de abastecer. Com o resultado acima de 70% do valor da gasolina, o etanol não se demonstra vantajoso economicamente. Aliás, nos 26 Estados e no Distrito Federal, a gasolina segue mais competitiva segundo informou a própria Agência Nacional de Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) em janeiro de 2012.

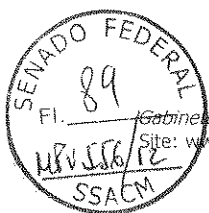
Percebe-se, assim, que o incentivo dos entes federados na redução do tributo, que notoriamente polui menos o meio ambiente com a baixa emissão de gases de efeito estufa, se mostra ainda bastante tímido e o mercado de combustíveis distorcido. Nesse sentido, a isenção do tributo, traz indiscutíveis vantagens para o meio ambiente, para os produtores e também para os consumidores.

Até mesmo o presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados do Petróleo do Estado de Minas Gerais (Minaspetro), Paulo Miranda Soares, informou que 30% do valor referente ao recolhimento ao ICMS, do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) do etanol é sonogado por ano.

Ademais, sabe-se o quanto está em expansão o mercado de vendas de automóveis, principalmente aqueles considerados bicombustíveis. Contudo, o consumidor ainda não vê vantagens em consumir o etanol devido ao seu preço elevado nas bombas dos postos de combustíveis.



16F6A0BD44



Gabinete Brasília: Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gab. 862, Anexo IV, CEP 70160-900 - Brasília - DF
Site: www.welitonprado.com.br - E-mail: falecomwelitonprado@gmail.com - Fone: (61) 3215 5862 ou (31) 9956 6491



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Weliton Prado

Coordenador do Comitê de Obras (COI)

Comissão de Defesa do Consumidor

Comissão de Minas e Energia

Comissão Mista de Orçamento

O fato é que com o aumento da demanda a sociedade anseia por uma nova regulamentação que busque garantir segurança para os consumidores e para a própria administração pública.

Por essas razões, é imperiosa a necessidade de aprovarmos, o quanto antes possível, esta emenda como uma medida de justiça com a população, produtores e meio ambiente, corroborando no esforço nacional para a redução da carga tributária.

Sala das Sessões, em fevereiro de 2012.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL – PT/MG



16F6A0BD44